



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 118/2004 – INDIAPORÃ, 23 DE DEZEMBRO DE 2.004.

(Dá denominação a Praça da Capela Nossa Senhora Aparecida e da outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º. A Praça onde está localizada a Capela Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar-se **FRANCISCO LEONEL FILHO (CHIQUELHO LEONEL)**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 23 de Dezembro de 2.004.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **"O CORREIO"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.